COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2018

AUTOR: Teo Senna

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, a criação do Conselho Escolar Antidrogas em todos os estabelecimentos de ensino Rede Estadual".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Teo Senna sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, a criação do Conselho Escolar Antidrogas em todos os estabelecimentos de ensino Rede Estadual.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2018**.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Vasgueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica